

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA
CNPJ: 01.925.599/0001-37
ENDEREÇO: RUA 14, QUADRA, 800 – ALTO ALEGRE II MARACANAÚ-CEARÁ
E-MAIL: lourdesemef@maracanaue.ce.gov.br
FONE: (85) 9 86181765
PROCESSO Nº: 07/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Professora Maria de Lourdes Silva torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de retelhamento de sala com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Professora Maria de Lourdes Silva no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



EDMAR ALVES DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 12 de março de 2025

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

1	PESQUISA Nº 07/2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF MARIA DE LOURDES SILVA	3	Nº DO CNPJ: 01.925.599/0001-37
4	ENDEREÇO: RUA 14, N800 - ALTO ALEGRE - MARACANAÚ - CE		
5	MARACANAÚ:	12/ 03 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 17 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS						
QUADRO 1	7.1 - Nº	7.2 - DISCRIMINAÇÃO	7.3 - UNIDADE	7.4 - QUANT.	7.5 - PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6 - PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE RETELHAMENTO EM QUINZE (15) SALAS DE AULAS, UMA (1) SALA SECRETARIA, UMA (1) SALA DE BIBLIOTECA, UMA (1) SALA DE COORDENAÇÃO, UMA (1) SALA DE PROFESSOR, UMA (1) SALA DE DIREÇÃO, UMA (1) SALA DE AEE, UMA (1) COZINHA, DOIS (2) BANHEIROS DE BANHO E UM (1) PATIO COM TROCA DE MADEIRAMENTO (RIPAS E CAIBROS DE MASSARANDUBA).	Serviço	01		
PREÇO SUB- TOTAL (R\$):						
PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DAS PLANILHAS DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE CONSELHO ESCOLAR 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS / FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		